

# PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE



**Rio**  
P R E F E I T U R A

**Rio-Urbe**

Versão do documento:

<i>Data</i>	<i>Versão</i>	<i>Descrição</i>
07/06/2023	1.0	Primeira versão do PA do PGPPDP
22/08/2025	2.0	Segunda Versão do PA do PGPPD
07/05/26	3.0	Terceira Versão do PA do PGPPD

Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, appearing to be official approvals.

## **PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE**

### **1 – APRESENTAÇÃO: FUNDAMENTO E OBJETIVO**

O mencionado Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PGPPDP tem fundamento no Decreto Rio n.º 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais e institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, e na Resolução SEGOVI n.º 91, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal. Ambos estão em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que instituiu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

O objetivo deste Plano de Ação 2026 para o PGPPDP da RIO-URBE é nortear a continuidade da implementação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais na Empresa Municipal de Urbanização –RIOURBE, neste momento a fim de que a Empresa complemente as ações necessárias à sua adequação às normas da LGPD e diretrizes estabelecidas na legislação municipal, bem como promova a revisão e aprimoramento dos instrumentos, normas e políticas que já foram implementados.

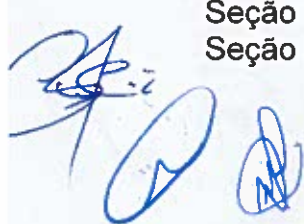
**Consiste no Plano de Adequação da RIO-URBE à LGPD elaborado para este ano de 2026.**

### **2 – SITUAÇÃO ATUAL DA RIO-URBE NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PGPPD NA EMPRESA**

Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados – SMIT, por ocasião da aplicação no âmbito da RIO-URBE do Índice de Avaliação da Adequação dos Órgãos e Entidades do Município do Rio de Janeiro à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a situação institucional da Empresa, no final de 2025, era de enquadramento no nível aprimorado do referido índice, com uma posição superior (0,8788) à maioria dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal (média de 0,5311).

Considerando a aplicação do Questionário do Índice de Adequação dos órgãos /entidades do Município do Rio de Janeiro à Lei nº 13.709/2028 – Lei Geral de Proteção de Dados (IAALGPD), o Relatório do Resultado da aplicação deste índice à RIO-URBE, bem como as atividades desenvolvidas pela Empresa, podemos dizer que a RIO-URBE apresentou evidências de adequação e conformidade com a LGPD em todos os parâmetros de avaliação utilizados, abaixo relacionados:

- Seção A – Preparação;
- Seção B – Contexto Organizacional;
- Seção C – Liderança;
- Seção D – Capacitação;
- Seção E – Conformidade do Tratamento;



Seção F – Direitos do Titular;  
Seção G – Compartilhamento de Dados Pessoais;  
Seção H – Resposta a Incidentes;  
Seção I – Medidas de Proteção.

De fato, na data prevista para a apresentação das respostas e evidências relacionadas ao Questionário, a RIO-URBE pôde demonstrar que continuava a manter um site de LGPD próprio, bastante completo e com navegação acessível e intuitiva, facilitando o acesso do titular de dados pessoais à informações claras e a modelo de formulário para o exercício dos seus direitos, com a identificação dos encarregados de dados designados, a indicação do Comitê e a disponibilização de importantes instrumentos da LGPD, entre aqueles que podem e devem ser tornados públicos, "Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais", "Cronograma de Implementação do PGPPDP" e "Plano de Adequação da RIO-URBE", "Política Interna de Privacidade da RIO-URBE", Portaria RIO-URBE nº 2/2025 – Controle de Acessos" e Política de Cookies.

Além dos referidos instrumentos, a RIO-URBE apresentou à SMIT os outros instrumentos previstos na Resolução SEGOVI nº 91, de 01/08/22, elaborados em conformidade com os modelos disponibilizados e/ou a legislação em vigor, tais como o "Inventário de Dados Pessoais", "Orientações do Controlador para o Operador", "Planos de Análise de Riscos" dos principais serviços, "Plano de Resposta aos Incidentes de Proteção de Dados Pessoais", "Relatório de Incidente de Proteção de dados Pessoais", Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais – RIPD" para um dos principais serviços em que há tratamento de dados pessoais na RIO-URBE (gestão de contratos e créditos habitacionais), bem como a identificação dos instrumentos jurídicos cujos objetos envolvem o tratamento de dados pessoais e as providências que já haviam sido tomadas para as suas respectivas adequações à LGPD. Tudo foi realizado, na maioria das vezes com a aprovação prévia de membro da Equipe Técnica da SMIT, de modo que no final de 2025 só faltava a aprovação de um segundo RIPD, envolvendo serviços de gestão de recursos humanos e a assinatura de alguns contratos para a inclusão de cláusula da LGPD aprovada pela PGM.

Mais uma vez a SMIT pôde constatar, quanto à capacitação, que todos os membros do Comitê e os encarregados fizeram diversos cursos/treinamentos, promovidos não apenas pela SMIT, demonstrando o engajamento destes profissionais com o tema. Não obstante, foi observado pela SMIT que nem todos os servidores foram capacitados.

## 2- ENCARREGADOS DE DADOS PESSOAIS

Foram designados os seguintes funcionários como encarregados de dados através da PORTARIA "P" Nº 085/2025 RU/PRE DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, alterada pela PORTARIA "P" Nº 102/2025 RU/PRE DE 28 DE ABRIL DE 2025:

Nome dos Encarregados de Dados da SMTDI	E-mail
---	--------



Titular	José Roberto de Andrade Coutinho	<a href="mailto:lgpd_riourbe@prefeitura.rio">lgpd_riourbe@prefeitura.rio</a>
Suplente	Bruna Stefanie Ferreira de Almeida	<a href="mailto:lgpd_riourbe@prefeitura.rio">lgpd_riourbe@prefeitura.rio</a>

### 3- COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Foi publicada a PORTARIA "P" N.º 02/2026 RU/PRE DE 28 DE JANEIRO DE 2026, para nova designação dos membros que integram o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da RIO-URBE em 2026, com a atribuição de apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais (PGPPDP) na RIO-URBE e dispondo que sem prejuízo das atribuições legais dos Encarregados de Dados Pessoais e do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a implementação e coordenação da política de proteção de dados pessoais na RIO-URBE caberá à Diretoria de Governança Corporativa. A PORTARIA "P" N.º 20/2026 RU/PRE DE 24 DE MARÇO DE 2026 fez uma substituição de membro da Comissão em razão do respectivo desligamento da RIO-URBE.

Membros do Comitê:

CAROLINA ALEXANDRA FERRAZ TORRES  
LUCIO SANTANGELO FILHO  
PAULO VITOR BARBOSA ARAÚJO  
SHEILA MARIA TEIXEIRA MARQUES  
VINÍCIUS LAGE DE OLIVEIRA

### 4 – CONTINUIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA RIO-URBE EM 2026

A publicação da PORTARIA "P" N.º 02/2026 RU/PRE DE 28 DE JANEIRO DE 2026, alterada pela PORTARIA "P" N.º 20/2026 RU/PRE DE 24 DE MARÇO DE 2026, para atualização da composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da RIO-URBE em 2026, com a consequente atualização do site da RIO-URBE, já foram realizados e constituem ações que estão inseridas dentro do contexto deste **Plano de Ação, que também abrange uma proposta de cronograma para implementação, com a indicação dos responsáveis, que vai constar do Anexo deste Plano.**

O que iremos fazer adiante é informar como a RIO-URBE pretende atender as recomendações da SMIT e se preparar para a aplicação na RIO-URBE neste ano de 2026 do Índice de Avaliação da Adequação dos Órgãos e Entidades do Município do Rio de Janeiro à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para mensurar o nível de adequação desta Empresa à LGPD.

No que diz respeito a alguns dos instrumentos previstos no disposto no art. 5º da Resolução SEGOVI nº 91, de 01/08/2022, para serem produzidos pela RIO-URBE, levando-se em consideração a última manifestação da SMIT, só faremos uma revisão

e complementação, no que for necessário, conforme está estabelecido em nosso **Cronograma em anexo**. Referimo-nos aqui aos seguintes instrumentos: Termos de Uso, que são acompanhados pelos respectivos Avisos de Privacidade; Termo de Consentimento; Inventário de Dados Pessoais; Orientações do Controlador para o Operador; Plano de Análise de Riscos; Plano de Adequação; Política Interna de Privacidade; Plano de Resposta aos Incidentes de Proteção de Dados Pessoais; Relatório de Incidente de Proteção de Dados Pessoais; Política de Controle de Acessos; Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais; Identificação dos Instrumentos Jurídicos e sua Adequação à LGPD. Importante destacar que muitos dos mencionados instrumentos são necessários para a mitigação dos riscos envolvidos nos tratamentos de dados pessoais.

A Política de Cookies continuará a ser aquela adotada pelo IPLANRIO.

Está previsto também o exame da possibilidade de inclusão na Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pela Portaria "N" nº 02/2023 RU/PRE, de 14/11/2023, de documentos ali não previstos nos quais constem dados pessoais, em consonância com o que já consta do Inventário de Dados Pessoais.

O Plano de Capacitação, que também integra o PGPPDP, continuará vinculado principalmente à participação dos encarregados e de todos os membros do Comitê nos cursos e treinamentos oferecidos ou sugeridos pela SMIT, ou que forem identificados para Equipe Técnica, sem prejuízo do incentivo à participação dos demais servidores da Empresa nos cursos e treinamentos que estiverem abertos para estes servidores.

Além disso, serão disponibilizados, no âmbito da RIO-URBE, por meio de cartazes e vídeos representativos de iniciativas para a conscientização de todas as pessoas que tiverem ao alcance da RIO-URBE, e da intranet, informações sobre a LGPD; e serão realizadas, em diferentes datas e horários, Palestras sobre o tema para que todos os servidores da empresa possam conhecer noções gerais sobre a LGPD.

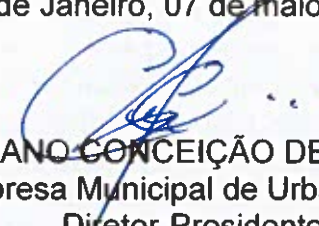
## 5 - COMPROMISSO

A Equipe Técnica que atua na RIO-URBE está consciente que a proteção de dados pessoais exige atenção a questões complexas e interdisciplinares para a sua implementação, e a existência do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais instituído pelo Município ajuda a Empresa a ser bem-sucedida na construção de uma cultura de proteção de dados pessoais.

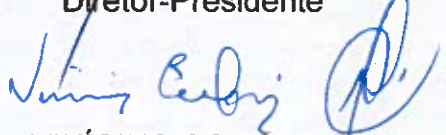
É compromisso da RIO-URBE e da sua Equipe Técnica cumprir a legislação que dispõe sobre a LGPD e as diretrizes estabelecidas pelos órgãos municipais competentes, em especial a Secretaria Municipal de Integridade e Transparência, objetivando a adequação da Empresa a referida legislação e o monitoramento/fiscalização do cumprimento das normas e diretrizes que forem estabelecidas em razão dessa adequação.



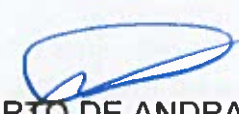
Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026



**CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA**  
Empresa Municipal de Urbanização  
Diretor-Presidente



**VINÍCIUS CORDEIRO**  
Empresa Municipal de Urbanização  
Diretor de Governança



**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE COUTINHO**  
Empresa Municipal de Urbanização  
Advogado – Encarregado de Dados Pessoais

Instrumentos do PGPPDP	Ações	Responsáveis	Prazos e Status
Termos de Uso e Respectivos Avisos de Privacidade	Revisão	Sheila, Carolina e Bruna	até 30/07/26
Termo de Consentimento	Revisão	Carolina e José Roberto	até 30/07/26
Inventário de Dados Pessoais	Revisão e ajustes	Sheila, Carolina, José Roberto, Vinicius e Lucio	até 30/07/26
Orientações do Controlador para o Operador	Revisão e complementação considerando os novos contratos	José Roberto e Bruna	até 30/07/26
Plano de Análise de Riscos	Revisão	José Roberto, Bruna e Lucio	até 30/07/26
Plano de Adequação	Atualização	José Roberto	até 07/05/26
Política Interna de Privacidade	Revisão	Bruna, Vinicius e Lucio	até 30/07/26
Política de Cookies	Política do IPLANRIO	Não há	Mantida adesão
Plano de Resposta aos Incidentes de Proteção de Dados Pessoais	Revisão	Bruna e Paulo	até 30/07/26
Relatório de Incidente de Proteção de Dados Pessoais	Revisão	Bruna e Paulo	até 30/07/26
Política de Controle de Acessos	Revisão	José Roberto, Lucio, Vinicius e Bruna	até 30/07/26
Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais	Revisão e complementação com novo RIPD	José Roberto, Sheila e Carolina	até 30/07/26
Identificação de Instrumentos Jurídicos e sua Adequação à LGPD	Revisão	José Roberto e Paulo	até 30/06/26

